



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

**III TERMO ADITIVO DO CONTRATO 09/2018**

Processo nº 138/2018  
Inexigibilidade nº 04/2018

Serviços técnicos profissionais  
especializados de consultoria jurídica em  
direito público.

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrito no CNPJ sob nº 01.605.306/0001-34, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, a Sr. Silvio Weber, inscrito no CPF sob nº 531.318.940-91, portador da Carteira de Identidade nº 6035002119 residente e domiciliado em Itaara/RS doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, **BORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS S/S**, sociedade de advogados inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, sob nº 7.512, e no CNPJ nº 92.885.888/0001 - 05, com sede em Porto Alegre - RS, na Av. Pernambuco, nº 1001, Bairro Navegantes, fone: 51-3027-3400, e-mail: sistema@borbapauseperin.adv.br, representada pelos diretores, ARMANDO MOUTINHO PERIN, brasileiro, advogado, OAB nº 41.960 e JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE, brasileiro, advogado, OAB nº 47.013, residentes em Porto Alegre - RS, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 9/2018, datado 27/02/2018, com I termo de apostilamento datado de 14/02/2019, II termo de apostilamento datado de 26/01/2021 e I termo de aditivo datado de 27/02/2019, II termo de aditivo datado de 27/02/2020, nos termos dos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira - Do Prazo**

O prazo de vigência que trata a cláusula nona do contrato supramencionado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/02/2021.

**Cláusula Segunda - Da Forma de Prestação de Serviços**

Fica acrescido o número de consultas que trata a cláusula quinta do contrato supramencionado para 10 (dez) solicitações mensais.

**Cláusula Terceira - Das Disposições Gerais**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021.

Este Aditivo encontra-se examinado e  
aprovado por esta Procuradoria.  
Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

Silvio Weber  
Prefeito Municipal  
Contratante

Borba, Pause & Perin - Advogados S/S  
Armando Moutinho Perin/Júlio César Fucilini Pause  
Contratada